



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
118/2023**

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da matrícula 19916/4, residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC** neste ato representado pela Secretária **Mara Cristina Piccinin de Souza**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, matrícula nº 283385/2, residente e domiciliada em Barbacena/MG, e a empresa **CLOFTHI TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.172.711/0001-05, situada à Rua José Marteleto, 189, Santa Tereza I, Barbacena/MG, CEP: 36201-052, neste ato representada por **Cleusa Lopes da Silva Souza**, já qualificada, resolvem, bilateralmente, firmar o **5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2023** (fl. 02/11v), firmado pelas partes em 28.07.2023 e publicado na mesma data, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, ainda regente por força do art. 190 da Lei 14.133/2021, e nas leis orçamentárias municipais mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência constante na "**Cláusula Onze – Da Vigência**", e **ATUALIZAR** a dotação orçamentária prevista na "**Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**", ambos oriundos do ajuste originário, vinculados ao Processo nº 040/2022 – Pregão 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÃO

2.1 O presente instrumento foi instruído e elaborado através dos seguintes documentos:

- 2.1.1. Ofício 037/2026 – SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – BARBACENA – MG, com o termo de aceite da contratada para a celebração do aditivo (fl. 128);
- 2.1.2. Ofício 071/2026 – SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – BARBACENA - MG, contendo expressa autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para a prorrogação do prazo de vigência (fl. 137);
- 2.1.3. Relatório demonstrando a existência de empenho (ff. 139);
- 2.1.4. Comprovação da vantajosidade na manutenção do contrato realizado por meio de pesquisa de preços (fls. 141/144);
- 2.1.5. Justificativa para a prorrogação contratual (fl. 145);
- 2.1.6. Documentos e CNDs da contratada (fl. 129/136 e 148/149);

Página 1 de 3 – do 5º T. Aditivo ao Contrato nº 118/2023

Endereço: R. Silva Jardim, 340, 2º andar - Boa Morte, Barbacena – MG, Telefone: 3198-1120

www.barbacena.mg.gov.br – consultoria@barbacena.mg.gov.br

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

CAMILO LELIS
FELIPE CURY

Assinado de forma digital por
CAMILO LELIS FELIPE CURY
Dados: 2026.07.17 13:44:51
-0100



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2025 - 2028
PREFEITURA DE BARBACENA

2.1.7. DRO nº 737/2026 (fl. 147);

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2023** (ff. 02/11v), previsto na "**Cláusula Onze – Da Vigência**" do ajuste originário, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar da data de seu vencimento, 28.07.2026, expirando em dia de igual número, (art. 132, § 3º, do CC/02 e do art. 57, II, da Lei 8.666/93), isto é, dia **28/07/2027**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão, conforme a **DRO nº 737/2026 (fl. 147)** ficam as expensas da seguinte dotação orçamentária e das que lhe vierem a substituir em exercícios seguintes:

12.361.0015.2.202 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (780) – **Fonte 1.500.000.1001 /**

1.553.000.0000 / 1.569.000.0000 / 1.550.000.0000 / 1.576.001.0000

12.365.0014.2.332 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (854) – **Fonte 1.500.000.1001 /**

1.553.000.0000 / 1.550.000.0000 / 1.576.001.0000

12.365.0014.2.217 TRANSPORTE ESCOLAR DE CRECHES

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (852) – **Fonte 1.500.000.1001 /**

1.553.000.0000 / 1.550.000.0000 / 1.576.001.0000

12.362.0037.2.093 TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (815) – **Fonte 1.500.000.000 /**

1.576.001.0000

VALOR PREVISTO EM 2026: R\$ 25.632,73

VALOR PREVISTO EM 2027: R\$ 32.623,47

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em consonância com a legislação pertinente, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, conforme artigo 29, inciso V, da Lei Municipal nº 5.325, de 19.02.2025, correndo as despesas às suas expensas e de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na Lei Federal nº 8.666/93, ainda regente por força do art. 190 da Lei 14.133/2021, e nas leis orçamentárias

Página 2 de 3 – do 5º T. Aditivo ao Contrato 118/2023

Endereço: R. Silva Jardim, 340, 2º andar - Boa Morte, Barbacena - Minas Gerais - CEP: 32.060-000. Telefone: 3198-1120

www.barbacena.mg.gov.br – consultoria@barbacena.mg.gov.br

CAMILO LELIS
FELIPE CURY

Assinado de forma digital por
CAMILO LELIS FELIPE CURY
Dados: 2026.07.17 13:45:04
+03'00'



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2025 a 2028
PREFEITURA DE BARCELONA

municipais aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos ~~Fis~~ Contratos e os preceitos de Direito Privado, naquilo que não forem conflitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2023** e seus aditivos, naquilo que não contrariarem o presente instrumento, vinculados ao Processo nº 040/2022 – PE 001/2023

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena (mg), 28 de Julho de 2026.

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Mara Cristina Piccinin de Souza
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

Cleusa Lopes da Silva Souza
CLOFTI TRANSPORTES LTDA
Cleusa Lopes da Silva Souza
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) Zeferino da Costa Ls
CPF Nº [REDACTED]

2) Vitor Demul
CPF Nº [REDACTED]

CAMILO LELIS
FELIPE CURY

Assinado de forma digital por
CAMILO LELIS FELIPE CURY
Dados: 2026.07.17 13:45:20
-03'00'



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 5.434

"Altera a redação do inciso II do artigo 18 da Lei Municipal nº 4.121, de 18 de julho de 2008, que "Dispõe sobre a política de proteção, de conservação, de controle do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no Município de Barbacena, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º O inciso II do artigo 18 da Lei Municipal nº 4.121, de 18 de julho de 2008, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 18. (...)

I - (...)

II - multa de 3,5 (três vírgula cinco) a 3.150 (três mil, cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município de Barbacena (UFMB), observados os critérios de dosimetria a serem estabelecidos na forma regulamentar, respeitado o disposto no art. 17 desta Lei;

III - (...)" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 23 de julho de 2026,
184º ano da Revolução Liberal, 96º da Revolução de 30.

Carlos Augusto Soares do Nascimento

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 050/2026 - Autoria do Executivo)

LEI Nº 5.435

"Altera a redação do art. 5º da Lei nº 3.773, de 21 de julho de 2003, que "Institui a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 3.773, de 21 de julho de 2003, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º O produto da arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública se destina ao custeio, à expansão e à melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 28 de julho de 2026,
184º ano da Revolução Liberal, 96º da Revolução de 30.

Carlos Augusto Soares do Nascimento

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 016/2026 - Autoria do Executivo)

EXTRATO DE PORTARIA ASSINADA PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nos artigos 167, 191 e seguintes da Lei Municipal nº 3.245/1995; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº27.282 - 1 - DESIGNAR Comissão Processante Revisora do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2025, composta pelos seguintes servidores: TITULARES: Frederico Gianni de Assis Zille - Presidente; Julio César de Moura Violi; Maria Aparecida Eugênia; SUPLENTE: Pedro Tostes Ribeiro; Vinicius Ferreira Vale Ladeira. 2 - DETERMINAR que a Comissão Processante Revisora conduza o Processo, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 196, da Lei nº 3.245/1995. Barbacena, 28 de julho de 2026.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Edemson Marco Pereira

EXTRATO DO CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 013/2026 - Partes: Município de Barbacena (CNPJ: 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS - CNPJ: 14.675.553/0001-59, e o Centro Barbacenense de Assistência Médica Social - CEBAMS - CNPJ: 19.557.487/0001-36. Objeto: O presente Convênio tem por objeto o incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, de acordo com a Portaria GM/MS nº 8.455 de 17.10.2025. Parágrafo primeiro: O recurso garantirá a aquisição de soros fisiológicos destinados aos usuários do SUS, assegurando suporte adequado aos procedimentos assistenciais, terapêuticos e emergenciais, contribuindo para a manutenção da assistência humanizada, contínua e de qualidade aos pacientes. Parágrafo segundo: O objeto deste convênio se encontra detalhado no Plano de Trabalho (fls. 71/77), despesa prevista como ação e serviço público de saúde, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 141/2012. Gestor e Fiscal: Fica designado como gestor do presente convênio o servidor Leonardo Henrique Campos Dias e como fiscal Sara Tatcher de Paiva Bernardes, conforme Ofício nº 377/2026 - Diretoria de Atenção Especializada/SESAP. Valor: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil), conforme DRF FMS/SESAP nº 322/2026 e DRO nº 680/2026. Vigência: 06 (seis) meses a contar do efetivo depósito do recurso em conta bancária. Data de assinatura: 28 de julho de 2026. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Gustavo Ferreira de Souza, Secretário Municipal de Saúde - SESAP/FMS, e pelo Centro Barbacenense de Assistência Médica Social - CEBAMS, Maurício José da Silva Júnior.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 115/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Contratada: BIANE CASTRO FERREIRA FERNANDES, inscrita no CPF sob o nº 08*.***.***-25. Processo Licitatório nº 040/2022 - Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência constante na "Cláusula Onze - Da Vigência", prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, 28.07.2026, expirando em 28.07.2027, e ATUALIZAR a dotação orçamentária prevista na "Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária". Data de assinatura: 28/07/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretária Municipal de Educação - SEDUC), e Biane Castro Ferreira Fernandes (Contratada).

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 116/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Contratada: CLOFTHI TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.172.711/0001-05. Processo Licitatório nº 040/2022 - Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência constante na "Cláusula Onze - Da Vigência", prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, 28.07.2026, expirando em 28.07.2027, e ATUALIZAR a dotação orçamentária prevista na "Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária". Data de assinatura: 28/07/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretária Municipal de Educação - SEDUC), e Cleusa Lopes da Silva Souza (Contratada).

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 117/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Contratada: CLOFTHI TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.172.711/0001-05. Processo Licitatório nº 040/2022 - Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência constante na "Cláusula Onze - Da Vigência", prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, 28.07.2026, expirando em 28.07.2027, e ATUALIZAR a dotação orçamentária prevista na "Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária". Data de assinatura: 28/07/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretária Municipal de Educação - SEDUC), e Cleusa Lopes da Silva Souza (Contratada).

Extrato Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 118/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Contratada: CLOFTHI TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.172.711/0001-05. Processo Licitatório nº 040/2022 - Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência constante na "Cláusula Onze - Da Vigência", prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, 28.07.2026, expirando em 28.07.2027, e ATUALIZAR a dotação orçamentária prevista na "Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária". Data de assinatura: 28/07/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretária Municipal de Educação - SEDUC), e Cleusa Lopes da Silva Souza (Contratada).

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 119/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Contratada: CLOFTHI TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.172.711/0001-05. Processo Licitatório nº 040/2022 - Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência constante na "Cláusula Onze - Da Vigência", prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, 28.07.2026, expirando em 28.07.2027, e ATUALIZAR a dotação orçamentária prevista na "Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária". Data de assinatura: 28/07/2026. Nome das partes que assinam: